
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 763/2026 - CONCEDE RECOMPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA DOS
VENCIMENTOS OS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA REDE
MUNICIPAL DE ENSINO

Lei nº 763/2026

Data: 25 de fevereiro de 2026.

SÚMULA: Concede Recomposição
Inflacionária dos Vencimentos os Profissionais
do Magistério da Rede Municipal de Ensino

A câmara Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art.1 Fica reajustada a remuneração dos Profissionais do Magistério e dos aposentados da categoria da Rede Municipal de Ensino, em 5,40% (cinco vírgula quarenta por cento), a partir de 1º de janeiro de 2026, a título de recomposição inflacionária, nos termos do art. 37, X, da Constituição Federal e Portaria Interministerial MEC/Fazenda nº 13/2024.

Parágrafo Único: Fica autorizado o pagamento dos valores retroativos devidos desde 1º de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras- PR
25 dias de fevereiro de 2026.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:65A7088E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 26/02/2026. Edição 3477
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>